



LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.


Dispõe sobre alterações em
Programas de Trabalho e Naturezas
de Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam alterados os Programas de Trabalho e Natureza de Despesas dos Créditos Especiais abertos pelos Decretos Municipais nºs. 992 e 993, de 28 de abril de 1998, passando o valor de R\$125.057,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais) a ser aplicado no Programa de Trabalho: 2055.04150881.047 - Desenvolvimento de Piscicultura, Natureza da Despesa: 4.1.20 - Equipamento e material permanente.
- Art. 2º - Os recursos serão os mesmos dos créditos abertos anteriormente pelos Decretos descritos no Art. 1º acima, anulando-se as contas 435, 436, 438, 232 e 252 para abertura do presente crédito, conforme Anexo I.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 DE DEZEMBRO DE 1998.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Lei Municipal nº 579 de 22 de DEZEMBRO de 1998.

CONTA	CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGR. DE TRABALHO	CÓDIGO NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALORES	
				REFORÇO	RECURSO
446	2055.04150881.047	4120	03	82.057,00	-
447	2055.04150881.047	4120	04	20.000,00	-
448	2055.04150881.047	4120	02	18.000,00	-
449	2055.04150881.047	4120	01	5.000,00	-
232	2055.08421881.005	4110	01	-	5.000,00
252	2055.13764491.027	4110	02	-	18.000,00
435	2055.04160251.046	4110	03	-	55.557,00
436	2055.04163531.045	4110	03	-	26.500,00
438	2055.04163531.045	4110	04	-	20.000,00
T O T A I S				125.057,00	125.057,00